



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Loteria do Estado de Minas Gerais

Divisão de Desenvolvimento de Jogos

Apêndice APÊNDICE 2 DO ANEXO I - LEMG/DDJ

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL LEMG 001/2021
APÊNDICE 2 DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERAÇÃO DAS LOTERIAS TRADICIONAIS
LOTERIA CONVENCIONAL (“LC”) - ITEM 2 - EM MEIO FÍSICO

OBJETO

Contratação de empresa para exercer as atividades operacionais inerentes à exploração e operação dos jogos das Loterias Tradicionais, em meio físico: “Item 1-Loteria Instantânea” e “Item 2-Loteria Convencional” por meio de outorga de concessão de serviços de planejamento estratégico, criação de produtos, impressão, implantação e operação dos produtos lotéricos, marketing, estocagem, criação e operação de rede de distribuição, comercialização e pagamento de prêmios, através de outorga de exploração de serviço público mediante contrato de Concessão, com fundamento da Lei Federal nº 8.987/95.

Sumário

- [1. Introdução](#)
- [2. Diretrizes adotadas para estabelecimento dos requisitos](#)
- [3. Loteria Convencional - Disposições gerais](#)
- [4. Políticas e regras para operação dos jogos de Loteria Convencional \(LC\)](#)
- [5. Atribuições da contratada](#)
- [6. Requisitos técnicos do sistema de jogos](#)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos deste documento

Este documento consolida os requisitos necessários à viabilização de modernização e otimização do modelo de negócio pela Autarquia na operação da modalidade Loteria de Convencional (“LC”), que compõe o “Item 2” das Loterias Tradicionais. Contempla as políticas e regras dos jogos, requisitos técnicos para seleção de propostas, atribuições da empresa a ser contratada, políticas e regras quanto à operacionalização dos jogos, bem como cronograma de implantação dos primeiros planos de jogo.

1.2. Definições e siglas

1	Loteria Convencional (LC)	Modalidade de loteria passiva em que bilhetes/cartelas são numerados e impressos antecipadamente ou por demanda, cuja extração/sorteio será efetivada em datas pré-fixadas, para distribuição aos acertadores de prêmios previamente anunciados. Os prêmios serão atribuídos a bilhetes/cartelas quando de seu sorteio, posteriormente;
2	Jogo de Loteria Convencional (LC)	Conjunto de bilhetes/cartelas de loteria convencional, criado a partir de aprovação de Plano de Jogo pela Contratante. Possuem as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • é constituído de um número finito de bilhetes/cartelas; • todos os bilhetes/cartelas pertencentes a um dado Plano de Jogo possuem o mesmo preço de venda ao apostador; • cada Jogo possui um número que o identifique unicamente; cada bilhete/cartela, de um mesmo plano de jogo, concorrerá ao sorteio em uma(s) extração(ões) com data(s) programada(s), caso seja premiado, fará jus ao valor de seu prêmio, em moeda nacional ou em bens de outra natureza;
3	Plano de Jogo de Loterias Tradicionais	Regulamento que define um jogo a ser operacionalizado no sistema de jogos, estabelecendo: <ul style="list-style-type: none"> • Nome do Plano. • Projeto gráfico do plano de jogo (inclui <u>lay out</u> iaute do bilhete de loteria convencional/bilhete de loteria convencional, frente e verso). • <u>Working paper</u>: documento que resume todas as informações acerca do jogo: critérios de premiação, códigos de validação, códigos de prêmios, divisão do bilhete, tamanho de embalagens, entre outras informações. • Regras gerais, incluindo todas as faixas de premiação. • Procedimentos de pagamento de prêmios. • Planilha de jogo.
4	Plano de Premiação de Loteria	Valor a ser distribuído como premiação bruta em cada Plano de Jogo por extração, calculado pelo produto de:

	Convencional	<ul style="list-style-type: none"> • percentual de premiação definido em plano de jogo; • preço de plano do bilhete/cartela de loteria convencional, definido em plano de jogo; • preço de plano do bilhete= preço de venda ao apostador – % repasse LEMG e % de Margem de Comercialização; • quantidade de bilhetes/cartelas emitidos definida em plano de jogo. <p>Por exemplo, uma premiação de 60% (sessenta por cento por cento) aplicada às seguintes configurações terá o valor da premiação a ser distribuída em cada extração calculado da seguinte forma:</p> <p>100.000 (cem mil) bilhetes/cartelas a R\$20,00 (vinte reais) cada ></p> <p>(R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) - (% de repasse LEMG + % Margem de Comercialização) x 60%.</p>
5	Série de bilhetes/cartelas de um Plano de Jogo	Total de bilhetes/cartelas emitidos em um Plano de Jogo, que quando compreendido em uma única série é identificado como série “X”; podendo em um mesmo plano existir mais de uma série, com a mesma numeração, diferenciando apenas a identificação da série, ou seja, em um plano com 2 séries teremos um mesmo bilhete numérico para cada uma das séries “X1” e “X2”; em um plano com 3 séries, teremos um mesmo bilhete numérico para cada uma das séries “X1”, “X2” e “X3”, e assim sucessivamente.
6	Plano de Jogo Impresso	Plano de Jogo aprovado pela Contratante, cujos bilhetes/cartelas já estejam impressos, mas ainda não autorizado/implantado por portaria, a ser emitida pela Contratante.
7	Plano de Jogo Implantado em uma Extração	Plano de jogo aprovado pela Contratante, cujos bilhetes/cartelas já estejam impressos, e autorizado/implantado por portaria emitida pela Contratante, cuja garantia dos prêmios já tenha sido repassada à Contratante; também chamado de ‘vigente’ em uma extração.
8	Plano de Jogo Comercializado	Plano de jogo vinculado a uma extração cujos bilhetes/cartelas são submetidos a sorteio para definir os n°s vencedores.
9	Elementos sorteáveis	Bilhetes/cartelas numerados definidos com a combinação de números de um determinado universo numérico e/ ou símbolos, distribuídos em um único plano ou séries, com resultados contemplados com base em alguma forma de sorteio.
10	Cartela de Loteria Convencional	Variante de bilhete, tipicamente emitida pelo operador de loteria; é identificada por número ou série e contém painel de jogo com combinações extraídas de um universo numérico predefinido que, se selecionados em sorteio respectivo a ser realizado em momento posterior, confere a seu portador o direito ao prêmio equivalente junto ao operador de loteria emitente. Pode ser emitida antecipadamente ou por demanda de apostador, pelo operador de loteria (i.e., loteria convencional passiva).
11	Bilhete/cartela de Loteria Convencional	Bilhete/cartela tipicamente emitido por operador de loteria. É identificado unicamente por número ou combinações destes que, se selecionado em sorteio respectivo a ser realizado em momento posterior dentro de uma determinada extração, confere a seu portador o direito ao prêmio equivalente junto ao operador de loteria emitente. Pode ser dividido em frações. Pode ser emitido antecipadamente pelo operador de loteria (i.e., loteria convencional passiva) ou emitido sob demanda, em terminal de ponto de venda (i.e., loteria convencional passiva, bilhete/cartela emitido em terminal).
12	Fração de Bilhete/cartela de Loteria Convencional	Subdivisão de um bilhete/cartela, que também pode ser comercializada separadamente; tipicamente, equivale à parte correspondente a 1/X (X=quantidade de frações) de um bilhete/cartela inteiro, numerado e cujo número se repete em cada uma dessas frações, e com o qual se concorre aos prêmios previstos no plano de sorteio vigente em uma extração. Pode ser emitida antecipadamente pelo operador de Loteria (i.e., Loteria Convencional passiva) ou sob demanda, em terminal de ponto de venda. É a menor unidade de controle da emissão de bilhetes/cartelas de um Plano de Jogo em uma extração, para o sistema de jogos.
13	Número de identificação de bilhete/cartela de Loteria Convencional	Número único de um universo numérico pré-definido, que identifica o bilhete de loteria convencional no sistema de jogos, com o qual o apostador concorre ao sorteio em uma extração. A numeração é sequencial por plano de jogo/extração (Plano de Jogo/Extração “A/B”): Bilhete 000001, Bilhete 000002, Bilhete 000003, etc. O número do bilhete pertence a um mesmo plano de jogo de uma determinada extração.
14	Número ou código de validação de um bilhete de loteria convencional	Número ou código utilizado para validação de um bilhete de loteria convencional, com base em um determinado resultado de sorteio de uma extração. Deve ser gerado através de algum mecanismo de codificação do sistema de jogos da operadora para impedir fraudes no pagamento dos prêmios.
15	Reparte de bilhete/cartela de Loteria Convencional	Cota de bilhetes/cartelas estabelecida pelo operador para distribuição junto a cada ponto de venda (PDV).
16	Reparte de bilhete/cartela de Loteria Convencional Habilitado	Cota de bilhetes/cartelas de um plano de jogo/extração disponibilizado no sistema de jogos para comercialização pelo ponto de venda (PDV).
17	Procedimento de habilitação de reparte de bilhetes/cartelas de loteria convencional	<p>Conjunto de passos para execução de habilitação de reparte de bilhetes/cartelas no sistema de jogos, para torná-lo apto para venda. Etapas que deverão ser observadas pela Contratada e pelos pontos de venda.</p> <p>O início do procedimento de habilitação se dá quando, depois de realizada entrada de número de identificação do bilhete de loteria convencional a ser habilitado (por exemplo, leitura ótica, digitação, ou outro recurso de entrada de dados), é acionado comando ‘Confirmar’ ou equivalente. A conclusão do procedimento ocorre quando todos os seguintes passos tiverem sido completamente executados pelo sistema de jogos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Consulta ao sistema central para verificar se a situação de todos os bilhetes/cartelas de loteria convencional permite sua habilitação. Em caso negativo, sua execução é cancelada e é emitida mensagem notificando que aquela habilitação não pode ser realizada. 2. Atualização, no sistema central, de situação de todos os bilhetes/cartelas informados para serem habilitados, bem como das informações referentes à habilitação, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> o identificação do ponto de venda para o qual bilhete sendo habilitado será entregue; o data e hora da habilitação; o para cada bilhete habilitado: <ul style="list-style-type: none"> ▪ identificação de Plano de Jogo/extração; ▪ número de identificação de bilhete/cartela. <p>Todo o tempo de processamento e de comunicação de dados entre usuário e o sistema central é considerado como parte do tempo de execução desse procedimento. E durante toda sua execução, devem ser utilizados os mecanismos de segurança apropriados.</p>
18	a) Procedimento de Validação	<p>Conjunto de passos para validação de um bilhete de loteria convencional no sistema de jogos, por meio de sistema automatizado. O início do procedimento se dá quando, depois de informado número para validação de bilhete de loteria convencional a ser validado é acionado comando ‘Confirmar’ ou equivalente. Sua conclusão ocorre quando todos os seguintes passos tiverem sido completamente executados pelo sistema de jogos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Consulta ao sistema central para verificar, em relação a bilhete de loteria convencional informado:

		<p>a) Se está premiado e, em caso afirmativo após rechecagem, se já foi pago/quitado, bem como se essa situação permite seu pagamento.</p> <p>b) Em caso negativo, a execução deste procedimento é encerrada e é acrescentada às informações acima mensagem notificando que a validação não pode ser realizada.</p>
19	b) Procedimento de validação	<p>2) Exibição de resultado de consulta para usuário, incluindo as seguintes informações de bilhete de loteria convencional:</p> <p>a) identificação de jogo respectivo;</p> <p>b) número de identificação;</p> <p>c) número de validação;</p> <p>d) data e hora de validação;</p> <p>e) resultado de validação: premiado (nesse caso, indicar também o valor do prêmio) ou não premiado;</p> <p>f) situação e, conseqüentemente, se seu pagamento pode ser realizado.</p> <p>3) se bilhete estiver premiado e ainda não pago, e sua situação permitir seu pagamento após rechecagem, deve ser mostrada a usuário opção para registrar pagamento de prêmio respectivo.</p> <p>4) Seleccionada por usuário a opção pelo pagamento, as seguintes informações devem ser exibidas para usuário, sendo facultada a ele impressão dessas informações em recibo de pagamento respectivo. São elas:</p> <p>a) identificação de jogo;</p> <p>b) número de identificação do bilhete;</p> <p>c) número de validação de bilhete;</p> <p>d) identificação de ponto de venda onde tiver sido realizado o pagamento;</p> <p>e) data e hora de pagamento.</p> <p>5) Atualização de sistema central com as informações listadas no item acima, e de situação atualizada de bilhete.</p> <p>Todo o tempo de processamento e de comunicação de dados entre usuário e sistema central é considerado como parte do tempo de execução desse procedimento. E durante toda a sua execução, devem ser utilizados os mecanismos de segurança apropriados .</p>
20	Arrecadação Bruta na Extração (ABnex)	<p>Valor Bruto referente ao total de bilhetes/cartelas de um determinado Plano, vendidos em uma determinada extração.</p> <p>Apurado para cada Plano de jogo de uma extração para cálculo da arrecadação líquida na extração. É calculado pelo produto entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • quantidade bilhetes/cartelas de um Plano de Jogo vendidos em uma extração, multiplicado pelo preço de mercado de cada bilhete.
21	Arrecadação Líquida na Extração (ALnex)	<p>Valor Líquido de uma extração obtido deduzindo-se da arrecadação bruta na extração a premiação atribuída na extração e % de Marketing.</p> <p>A premiação atribuída na extração, também, pode ser o total de prêmios de um plano de jogo de uma extração, menos a premiação contida nos bilhetes/cartelas não vendidos, apurada pelo sistema de jogos no fechamento para prestação de contas da extração à Contratante.</p>
22	Preço de Mercado do Bilhete	Preço do bilhete de loteria convencional para o apostador (preço de venda ao consumidor).
23	Percentual de Margem de Comercialização	Percentual aplicado sobre o preço de mercado para remunerar a rede de pontos de venda. A margem de comercialização representa 10 % do preço de mercado, superior ao praticado no mercado pelas concorrentes. Este percentual objetiva a recuperar a força de venda da modalidade, que está descontinuada a mais de 10 anos.
24	Preço de Plano de Loteria Convencional	Valor do bilhete para base de cálculo da premiação a ser distribuída em um Plano de Jogo. Representa o valor de mercado do bilhete deduzido dos percentuais de repasse à Contratante e de Margem de Comercialização.
25	Extração de Loteria Convencional	<p>Conjunto de bilhetes/cartelas da Loteria Convencional vinculados a um mesmo Plano de Jogo com data sorteio definida;</p> <p>Também, na Loteria Convencional, nome dado à uma sessão de sorteios.</p>
26	Sorteio de Loteria Convencional	Procedimento realizado para definição dos bilhetes/cartelas ganhadores em uma determinada extração para uma mesma emissão de um plano de jogo.
27	Lista de premiados/lista de resultados	Listagem disponibilizada aos apostadores para conferência do resultado de cada extração; contém os números sorteados que têm direito a receber um prêmio conforme plano de jogo.
28	Premiação Atribuída na Extração (PANex)	<p>Premiação contida em todos os bilhetes/cartelas vendidos de um plano de jogo em uma mesma extração, conforme resultado do sorteio de uma determinada extração. É a premiação contemplada em um sorteio para o cálculo da Arrecadação Líquida na Extração (ALnex).</p> <p>A premiação atribuída na extração também pode ser o total de prêmios de um plano de jogo de uma extração menos premiação contida nos bilhetes/cartelas não vendidos, apurada pelo sistema de jogos no fechamento para prestação de contas da extração.</p>
29	Valor de Repasse pela Premiação Atribuída na Extração	Repasse à Concedente apurado sobre a arrecadação líquida na extração (ALnex) multiplicado pelo % de repasse definido em Contrato. Onde a "ALnex" é obtida subtraindo da Arrecadação Bruta na Extração os valores da premiação atribuída na extração e o % de marketing.
30	Resíduo de plano de jogo de Loteria Convencional	Conjunto de bilhetes/cartelas de loteria convencional, de um plano de jogo, não comercializados em uma determinada Extração.
31	Infraestrutura do sistema de jogos	Compreende todos os recursos de hardware, redes e comunicação utilizados para operacionalização dos jogos, incluindo ITVMs, data center, sistema de gerenciamento de banco de dados, servidores do sistema de jogos, e qualquer outro recurso necessário ao seu funcionamento.
32	Sistema de jogos	Termo que engloba o software de jogos e a infraestrutura do sistema de jogos.
33	Software de jogos	Denomina o conjunto de componentes de software que constitui o sistema de jogos. Inclui o sistema central de gestão dos jogos, os softwares instalados e a ferramenta de geração de relatórios, sistema de suporte a processo de aprovação de plano de jogo, sistema de validação de bilhetes/cartelas de loteria convencional, bem como qualquer outro componente de software que venha a ser necessário.

34	SEI-MG	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é o sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos. Criado e cedido aos governos gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). O SEI é hoje ferramenta oficial do Governo de Minas para tramitação de processos administrativos e, como tal, é a plataforma utilizada pela Contratante para protocolização de processos de implantação de planos de jogos e demais ações a eles pertinentes.
35	Ponto de venda (PDV)	Estabelecimento para venda de bilhetes/cartelas de Loteria Convencional, que tenha sido positivo (i.e., que comercialize bilhetes/cartelas de Loteria Convencional, conforme estabelecido neste Projeto Básico), com capacidade de pagamento de prêmios até o limite estabelecido na portaria de implantação de cada Plano de Jogo.
36	E-Commerce	Recurso de modernização da operação (site ou aplicativo) para venda dos jogos das Loterias Convencionais em meio físico, desenvolvidos pelo operador. Neste canal de distribuição o apostador poderá adquirir bilhetes/cartelas de maneira inovadora
37	ITVM	Do inglês 'Instant Ticket Vending Machine' é uma máquina de venda automática operada pelo próprio apostador (i.e., self-service), de forma que o apostador possa adquirir bilhetes/cartelas utilizando mecanismo para inserção de créditos. ITVM armazena bilhetes/cartelas em gavetas internas, um jogo por gaveta (embora bilhetes/cartelas de um mesmo jogo possam ocupar mais de uma gaveta simultaneamente), geralmente alinhadas de forma matricial (por exemplo, 4 linhas e 4 colunas), que, por meio de interface acessível pelo apostador, possibilitam a ele a seleção de jogo cujos bilhetes/cartelas pretenda adquirir. ITVMs típicos podem exibir os jogos à venda, destacando-se uma das seguintes configurações: a) Cada gaveta contendo bilhetes/cartelas de jogo dispõe de painel onde é exibida identificação de jogo (por exemplo, um bilhete de amostra), bem como há algum comando para que o apostador possa adquirir um bilhete (por exemplo, o próprio painel pode ser pressionável, ou pode haver um botão posicionado próximo, para cada painel). Nessa configuração, haverá um painel por gaveta. Sua interface de comunicação de informações ao apostador é um painel de mensagens, onde são exibidas informações pertinentes aos jogos (por exemplo, "Saldo=R\$10,00. Selecione o jogo para adquirir bilhetes/cartelas"). b) Tela sensível a toque (touchscreen) mostra imagens referentes aos jogos à venda em ITVM (por exemplo, a imagem de um bilhete). O apostador é capaz de selecionar o jogo do qual deseje adquirir bilhete clicando sobre a imagem do jogo correspondente. Sua interface de comunicação de informações ao apostador é a própria tela sensível a toque, ou painel de mensagens separado, se o possuir.
38	Confidencialidade	Propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a indivíduos, entidades ou processos não autorizados.
39	Contratada	Empresa selecionada pela Contratante para operação de Loteria Convencional, conforme regras contidas neste Projeto Básico e em seu contrato respectivo.
40	Contratante	Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG).
41	Disponibilidade	Propriedade de estar acessível e utilizável sob demanda por uma entidade autorizada.
42	Ganhador	Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, munida de bilhete/cartela de Loteria Convencional premiado.
43	Integridade	Propriedade de salvaguarda da exatidão e completeza de ativos.

1.3. Visão geral deste documento

A Seção 2 apresenta os critérios e diretrizes que foram utilizados para se chegar aos requisitos elencados neste documento.
A Seção 3 descreve disposições gerais sobre a modalidade Loteria Convencional (LC).
A Seção 4 detalha políticas e regras para operação dos jogos de Loteria Convencional (LC).
A Seção 5 detalha atribuições da contratada.
A Seção 6 detalha os requisitos técnicos do sistema de jogos.
A Seção 7 detalha a implantação do sistema de jogos.

2. DIRETRIZES ADOTADAS PARA ESTABELECIMENTO DOS REQUISITOS

Esta Seção apresenta as principais diretrizes e estratégias que foram utilizadas para se chegar aos requisitos técnicos apresentados neste documento.

2.1. Orientação para identificação de requisitos

2.1.1. Os requisitos do sistema foram identificados conforme os seguintes princípios norteadores:

1. Prevenir fraudes nos jogos:

- a) impedir o acesso a informações privilegiadas do sistema, que possam ser usadas para a compra irregular de bilhetes/cartelas e/ou bilhetes/cartelas– por exemplo, bilhetes/cartelas premiados de um jogo.
- b) impedir o pagamento de prêmios para portadores de bilhetes/cartelas e/ou bilhetes/cartelas falsificados.

2. Garantir a atratividade dos jogos: os jogos devem ser atraentes para os apostadores. Também devem ser lucrativos para a Contratante, para a Contratada e para os pontos de venda participantes.

3. Disponibilizar mecanismos para acompanhamento preciso, pela Contratante, de todo o fluxo financeiro e operacional dos jogos: a operação de todo o sistema deve ser transparente para a Contratante, que deve ser provida de mecanismos livres de vícios para acompanhar a operação dos jogos por parte da Contratada.

4. Estabelecer requisitos de forma clara, mas, ao mesmo tempo, sem impor qualquer solução particular que possa direcionar a licitação para um ou outro fornecedor específico.

5. Estabelecer requisitos que permitam, de forma isenta, a escolha de empresa com experiência e qualidade comprovadas na implantação e operação dos jogos das Loterias Tradicionais, incluindo uso de recursos para a modernização e otimização do modelo de negócio atualmente utilizado pela Contratante, podendo utilizar equipamentos de venda automática de (por exemplo, ITVMs), que atendam da melhor maneira os interesses da Contratante.

6. Garantir que os equipamentos a serem usados sejam de fácil utilização, com instruções claras e procedimentos operacionais bem definidos.

2.1.2. Premissas legais que devem ser observadas na exploração da Loteria Convencional:

- a) Não se admitirá a substituição de bilhetes/cartelas postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio;
- b) Em caso de roubo, furto ou extravio, aplicar-se-á ao bilhete ou fração de bilhete de loteria, não nominativo, e no que couber, o disposto na legislação sobre ação de recuperação de título ao portador;
- c) Os prêmios relativos a bilhetes/cartelas ou frações nominativos somente serão pagos ao respectivo titular, devidamente identificado;

- d) Somente mediante ordem judicial deixará de ser pago algum prêmio ao portador ou ao titular do bilhete ou fração premiados;
- e) As extrações serão realizadas em sala franqueada ao público, pelo sistema de urnas transparentes e de esferas numeradas por inteiro; podendo, também, serem adotados outros sistemas modernos de extração, de comprovada eficiência e garantia, devidamente aprovados pela Contratante;
- f) As extrações serão realizadas em locais autorizados pela Contratante, os quais serão amplamente divulgados pela imprensa e pelas redes sociais na Internet;
- g) Não haverá extração em feriados nacionais;
- h) Depois de postos os bilhetes/cartelas em circulação, a extração só poderá ser cancelada ou adiada por ato expresso da Contratante;
- i) Nas extrações canceladas, serão recolhidos todos os bilhetes/cartelas e restituídos os respectivos valores aos apostadores possuidores dos referidos bilhetes/cartelas. Nas extrações adiadas, avisar-se-á pela imprensa e pelas redes sociais na Internet o novo dia de sua realização.
- j) O pagamento do prêmio será imediato à apresentação do bilhete ou dentro de 15 (quinze) dias, no máximo, no caso de prêmio cujos bilhetes/cartelas estejam sujeitos à verificação de sua autenticidade;
- k) Os prêmios prescrevem em 90 (noventa) dias a contar da data da respectiva extração.
- l) interrompem a prescrição: citação válida, no caso do procedimento judicial em se tratando de furto, roubo ou extravio; a entrega do bilhete para o recebimento de prêmio dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da extração
- m) Os planos de extração podem prever a distribuição de prêmios idênticos ou diversos em cada uma das séries ou, ainda, prêmio maior líquido para o conjunto de séries, observado o percentual estabelecido para premiação;
- n) O bilhete de loteria convencional, ou sua fração, será considerado nominativo e intransferível quando contiver o nome e endereço do possuidor. A falta desses elementos será tido como ao portador, para todos os efeitos.

3. LOTERIA CONVENCIONAL - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Conceituação e especificidades- Legislação aplicável

Modalidade de loteria regulamentada pelos Decretos-Leis nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 e nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e conceituada pela Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e Decreto Estadual nº 48.184, de 30 de abril de 2021, como sendo loteria (espécie passiva) em que o apostador adquire bilhete já numerado (impresso) ou virtual (eletrônico).

Art 10. A Loteria Federal adotará os sistemas de garantia que julgar mais convenientes à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes/cartelas.

Art 11. Não se admitirá a substituição de bilhetes/cartelas postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio.

Art 12. Em caso de roubo, furto ou extravio, aplicar-se-á ao bilhete ou fração de bilhete de loteria, não nominativo, eno que couber, o disposto na legislação sobre ação de recuperação de título ao portador.

§ 1º Os prêmios relativos a bilhetes/cartelas ou frações nominativos somente serão pagos ao respectivo titular, devidamente identificado.

§ 2º Somente mediante ordem judicial deixará de ser pago algum prêmio ao portador ou ao titular do bilhete ou fração premiados.

Art 13. As extrações serão realizadas em sala franqueada ao público, pelo sistema de urnas transparentes e de esferas numeradas por inteiro.

§ 1º A Loteria Federal, poderá, também, adotar outros sistemas modernos de extração, de comprovada eficiência e garantia, devidamente aprovados pelo Ministro da Fazenda.

§ 2º As extrações serão realizadas na sede da Loteria Federal ou em local prévia e amplamente divulgado pela imprensa.

Art 14. Não haverá extração em feriados nacionais e as que já estiverem programadas serão adiadas para o primeiro dia útil subsequente.

3.1.1. Lei Estadual nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973 - Alterada pela Lei Estadual nº 6.433, de 03 de outubro de 1974 - Do Fundo de Reserva Especial

"... Art. 2º - O artigo 6º da [Lei nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973](#), passa a ter a seguinte redação, mantido o seu parágrafo único:

"Art. 6º - A Loteria do Estado de Minas Gerais manterá um Fundo de reserva Especial, na base de 5% (cinco por cento) sobre a renda bruta, até o limite correspondente ao valor de duas emissões dos planos em execução..."

3.1.1.1. A LEMG orientará especificamente a Contratada sobre a constituição do fundo de reserva especial nos termos da lei que o estabelece. Isto porque a LEMG reconhece que será necessário aguardar a retomada plena da modalidade de Loteria Convencional quanto a sua preferência junto aos apostadores e o consequente crescimento do resultado comercial do negócio, para então dar início a formação do referido fundo de reserva Especial. O objetivo mercadológico será possibilitar tempestivamente, em comum acordo entre as partes, premiações diferenciadas em séries de extrações classificadas como especiais, nas quais seriam veiculados temas diversos e premiações extraordinárias.

3.2. Sobre Plano de Jogo

3.2.1. Premiação de Plano de Jogo

O valor a ser distribuído como premiação bruta em cada Plano de Jogo deve ser de no mínimo de 60% (sessenta por cento) sobre a emissão de um plano de jogo, calculada com base no preço de plano do bilhete/cartela (preço de mercado do bilhete menos os percentuais de repasse à Contratante, e Margem de Comercialização).

3.2.2. Ciclo de vida de Plano de Jogo aprovado pela Contratante e Comercializado em uma Extração

Durante a execução do Contrato pela Contratada, para todo Plano de Jogo da Contratada aprovado pela Contratante, conforme processo de aprovação via SEI MG, deverá ser seguido o ciclo de vida mostrado abaixo:

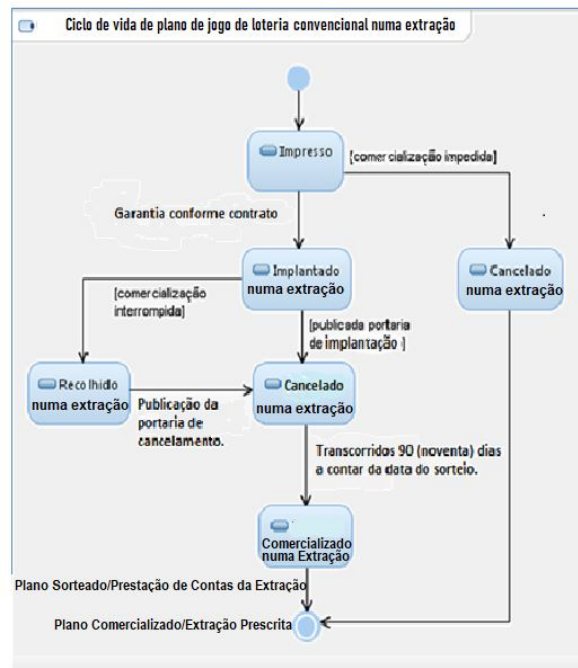


Figura 1: Ciclo de vida de Plano de Jogo aprovado pela Contratante em uma Extração.

Ele representa todas as situações que o Plano de Jogo pode assumir depois de liberado para produção, bem como as transições de situações possíveis (e suas respectivas condições de guarda).

1. Impresso: Plano de Jogo aprovado pela Contratante, cujos bilhetes/cartelas já estejam impressos, mas ainda não autorizado por portaria, a ser emitida pela Contratante.
2. Implantado: Plano de Jogo aprovado pela Contratante, cujos bilhetes/cartelas já estejam impressos, e autorizado por portaria emitida pela Contratante, cuja garantia dos prêmios já tenha sido repassada à Contratante; também chamado de 'vigente'.
3. Cancelado: Plano de Jogo aprovado pela Contratante e impresso, mas que não pôde ser implantado por eventuais razões técnicas, comerciais, regulatórias, jurídicas, entre outras.
4. Recolhido: Plano de Jogo aprovado pela Contratante, impresso e implantado, mas cuja comercialização tenha sido interrompida. Seus bilhetes/cartelas que não tenham sido vendidos devem ser recolhidos pela Contratada.
5. Plano Comercializado/Prescrito: Plano de Jogo com premiação atribuída na extração prescrita.

3.2.3. Do prazo de validade de Plano de Jogo por extração

O prazo de validade de cada Plano de Jogo de Loteria Convencional, comercializado em uma extração, é definido pelo tempo de vigência desde sua implantação em portaria da extração até a prescrição dos prêmios atribuídos em sorteio da extração, com o respectivo repasse à LEMG dos prêmios prescritos na extração. Um Plano de Jogo de Loteria Convencional pode ser comercializado em mais de uma extração.

3.3. Sobre o bilhete/cartela de Loteria Convencional (LC)

3.3.1. Conteúdo

Um bilhete/cartela de Loteria Convencional típico deve conter as seguintes informações:

- a denominação da loteria: "Loteria do Estado de Minas Gerais",
- o número com que concorrerá ao sorteio, extraído do universo numérico aprovado em plano de jogo;
- o preço de Plano, do bilhete inteiro e o de cada fração,
- a declaração de ser inteiro, meio, quinto, décimo, vigésimo ou quadragésimo e, sendo fração, o número de ordem desta.
- a indicação da lei e do contrato que autorizem a loteria;
- a indicação do lugar, dia e hora do sorteio;
- a firma impressa da Concessionária;
- Arte e lay out do bilhete;
- Identificação da Contratada;
- Preço de venda do bilhete ao apostador;
- Preço de Plano, do bilhete inteiro e o de cada fração;
- Número de identificação da extração;
- Plano de Jogo, incluindo grade de premiação (critérios de premiação);
- Informações de resgate de premiação;
- Campo para identificação manual de ganhador;
- Logomarca da Contratante/ assinatura da autoridade responsável pela emissão;
- Logomarca da Contratada;
- Hipóteses de invalidade do bilhete, por violação do segredo, perda, extravio, adulteração, falsificação ou qualquer modalidade de quebra de sigilo ou segurança respectiva;
- Prazo de prescrição de direito a prêmio;
- Referência à Lei nº 8.069/90 (limitação de acesso a menor de 18 anos).

3.3.1.1. As informações do Plano de Jogo, incluindo grade de premiação (critérios de premiação), a indicação da lei que autoriza a loteria; a indicação do lugar, dia e hora do sorteio; logomarca e identificação da Contratada, campo para identificação manual de ganhador, hipóteses de invalidade do bilhete, por violação do segredo, perda, extravio, adulteração, falsificação ou qualquer modalidade de quebra de sigilo ou segurança respectiva' e prazo de prescrição de direito a prêmio, referência à Lei nº 8.069/90 (limitação de acesso a menor de 18 anos) devem obrigatoriamente estar posicionadas no verso do bilhete.

3.3.1.2. Ciclo de vida de bilhete de Loteria Convencional em uma extração

Durante a execução do Contrato pela Contratada, será considerado o ciclo de vida mostrado à Figura 1 para todo bilhete de Loteria Convencional de um determinado Plano comercializado em uma determinada extração. Ele representa todas as situações que um bilhete pode assumir, bem como as transições de situação possíveis (e suas respectivas condições de guarda).

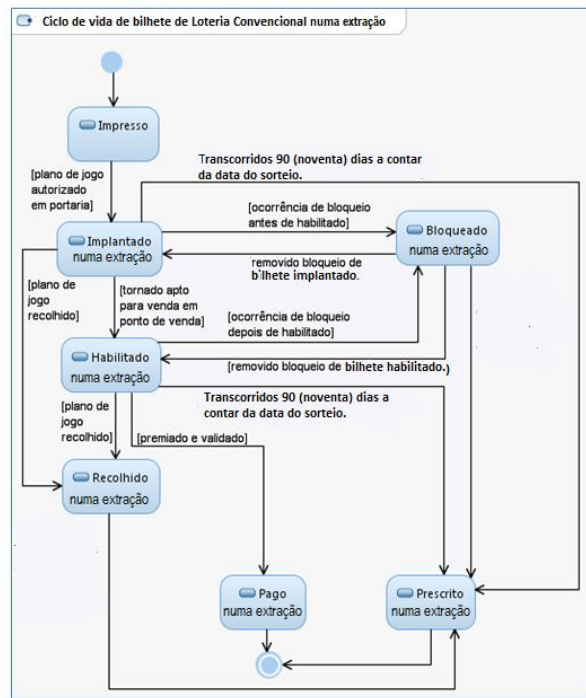


Figura 2: Ciclo de vida de bilhete de Loteria Convencional de Plano de Jogo implantado em uma extração.

1. Impresso: bilhete impresso e estocado em centro de distribuição da Contratada, referente a Plano de Jogo em situação homônima;
2. Implantado em uma extração: bilhete impresso e estocado em centro de distribuição da Contratada, referente a Plano de Jogo em situação homônima. Esta situação é a única que permite a execução de procedimento de habilitação de reparte de bilhetes/cartelas de Loteria Convencional em uma determinada extração;
3. Habilitado em uma extração: bilhete de Plano de Jogo implantado, tornado apto para venda e entregue pela Contratada nos pontos de venda. Esta situação é a única que permite a execução de procedimento de validação de bilhete (e, consequentemente, seu pagamento);
4. Recolhido em uma extração: bilhete que não tenha sido habilitado – esteja ele em centro de distribuição ou em ponto de venda - de Plano de Jogo em situação homônima;
5. Pago em uma extração: bilhete de Plano de Jogo implantado em uma extração, cujo prêmio tenha sido entregue a ganhador;
6. Prescrito em uma extração: bilhete referente a Plano de Jogo prescrito em uma extração;
7. Bloqueado em uma extração: esta situação serve para indicar ocorrências em bilhetes/cartelas que não devam ser habilitados nem eventuais prêmios sorteados serem pagos a seu portador. Exemplos de ocorrências incluem: furto, dano, extravio, etc. O bloqueio pode ser revertido pela Contratada, dependendo das circunstâncias (por exemplo, depois de extraviado e bloqueado no sistema, bilhetes/cartelas são encontrados “conformes” pela Contratada).

4. POLÍTICAS E REGRAS PARA OPERAÇÃO DOS JOGOS DE LOTERIA CONVENCIONAL (LC)

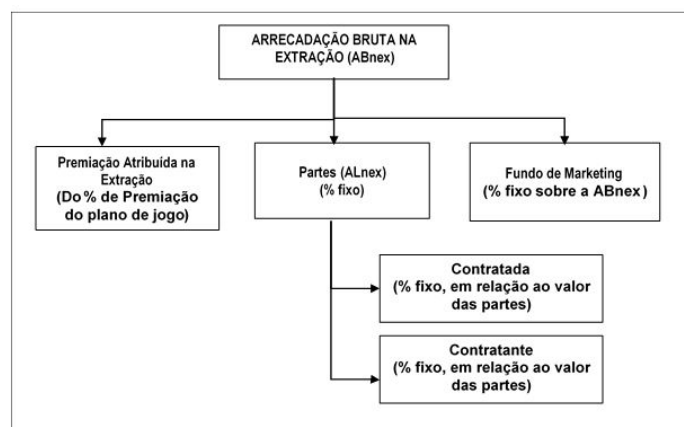


Figura 3: Rateio sobre Arrecadação Bruta na Extração (ABnEX).

4.1. Rateio da arrecadação bruta do Plano de Jogo na extração

O rateio sobre a Arrecadação Bruta na Extração (ABnEX) de um plano de jogo se dará conforme a Figura 3 acima:

4.1.1. Conceitos dos parametrizadores

- a) Arrecadação Bruta na Extração ou “ABnEX” = Bilhetes/cartelas de um plano de jogo vendidos numa extração x preço de mercado do bilhete/cartela;
- b) Arrecadação Líquida na Extração ou “ALnEX” = Valor referencial para remuneração das Partes;
- c) Arrecadação Líquida na Extração (ALnEX) = Arrecadação Bruta na Extração (ABnEX) – (Premiação atribuída na extração+ % Fundo de Marketing);
- d) Valor de Repasse na Extração = Arrecadação Líquida na Extração (ALnEX) x % de repasse estabelecido no Contrato;
- e) % de MKT = 5 % sobre ABnEX;

f) Fundo de Marketing: Entende-se por Fundo de Marketing procedimento contábil que registra os gastos da Contratada com ações de Marketing e Publicidade dos jogos e os respectivos relatórios de prestação de contas à Contratante;

5. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Repasse

Para cada extração de um Plano de Jogo da Loteria Convencional, o repasse para a Contratante ocorrerá 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio de cada extração, devendo a Contratada transferir à Contratante, por meio de DAE-Documento de Arrecadação Estadual, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente (ou, caso esse dia seja não útil, no primeiro dia útil seguinte) o "Valor de Repasse pela Premiação Atribuída na Extração" correspondente à participação da Contratante.

Para cada extração o sistema calculará o "Valor de Repasse pela Premiação Atribuída na Extração" à Contratante da seguinte forma:

Valor de Repasse pela Premiação Atribuída na Extração = Arrecadação Líquida na Extração (ALnex) x % de Repasse do Contrato.

onde:

Arrecadação Líquida na Extração (ALnex) = Arrecadação Bruta na Extração (ABnex) – (Premiação atribuída na extração + % Fundo de Marketing).

5.1.1. Durante a vigência do contrato, a periodicidade dos repasses para cada tipo de plano de jogo elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante, poderá ser alterada – quando de comum acordo entre as Partes, sendo que o percentual de repasse nunca será inferior ao estabelecido no contrato.

5.2. Da garantia de cumprimento do percentual mínimo de premiação estabelecido no Contrato

Caso o valor da premiação atribuída nas extrações apurado no final do contrato seja inferior ao % de premiação mínimo estabelecido no Projeto Básico, a Contratada deverá repassar à LEMG o valor da diferença por meio de DAE-Documento de Arrecadação Estadual, até o 30º dia do vencimento do Contrato.

5.3. Garantia de repasse do percentual de margem de comercialização estabelecido no Contrato

Caso o valor da margem de comercialização distribuída aos PDVs, apurado no final do contrato seja inferior a 10% (cinco por cento) da arrecadação bruta, a Contratada deverá repassar à LEMG o valor da diferença por meio de DAE-Documento de Arrecadação Estadual, até o 30º dia do vencimento do Contrato.

5.4. Apresentação do projeto de conjunto inicial de Planos de Jogo

Para o conjunto inicial de Planos de Jogo previstos no subitem "7.1. Sobre Plano de Negócio" a proposta deverá contemplar Plano(s) de Jogo com as seguintes configurações:

Tipos de Plano	Base de Cálculo da Premiação	Emissão de bilhetes/cartelas inteiros por plano	Preço de Mercado Mínimo por Fração	Cálculo do Preço de Plano do Bilhete/Cartela				% Premiação sobre Preço de Plano
				Preço de Mercado do Bilhete/Cartela	menos	% Repasse do Contrato	% Margem Comercialização	
Padrão em Meio Físico	Preço de Plano	Conforme projeto de Plano de Jogo	1,00	100 %		X	10	60

5.4.1. Os itens das colunas do quadro acima possuem os seguintes significados:

- Tipo de Plano Padrão = Planos de Jogo de elementos sorteáveis em meio físico;
- Preço de Mercado do Bilhete/Cartela= Preço de venda ao apostador
- % de Margem de Comercialização = 10% sobre o preço de mercado do bilhete/cartela;
- Preço de Plano do Bilhete/Cartela= Valor referencial do preço do bilhete/cartela para efeito de cálculo da premiação do Plano de Jogo. É calculado da seguinte forma:

Preço de Plano = Preço de Mercado do Bilhete/Cartela (100%) - (% de repasse do Contrato + % de Margem de Comercialização).
--

e) % de Premiação sobre Preço de Plano= Mínimo de 60% do Preço de Plano

5.5. Apresentação de projetos de Planos de Jogo na vigência do contrato

Durante o período do contrato, os percentuais do subitem acima serão definidos para cada tipo de Plano de Jogo elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante conforme tipos de planos acima definidos, podendo ser alterados – quando de comum acordo entre as Partes – sendo que o percentual de mínimo premiação para cada plano de jogo nunca será inferior a 60% (sessenta por cento) calculado sobre o preço de plano.

5.6. Custos dos Planos de Jogo Implantados nas extrações

Todos os custos e despesas incidentes direta ou indiretamente sobre bilhetes/cartelas de Loteria Convencional impressos e porventura cancelados (i.e.), cujo plano de jogo respectivo esteja na situação 'Cancelado' serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. Para Planos de Jogo nas situações 'Prescrito' e 'Recolhido', os bilhetes de Loteria Convencional não comercializados serão inutilizados ou destruídos, após portaria baixada pela Contratante. Independentemente da ocorrência de recolhimento ou cancelamento de Plano de Jogo, as projeções estimadas de arrecadação bruta anual permanecem inalteradas.

5.7. Sobre premiação atribuída não paga e prescrita, constante nos bilhetes/cartelas de um Plano de Jogo extraído.

O valor dos prêmios prescritos na premiação atribuída na extração será apurado quando da prescrição do resultado de cada extração durante a execução do contrato. O saldo de prêmios prescritos de cada Plano de Jogo implantado e extraído deverá ser repassado à Contratante por meio de DAE-Documento de Arrecadação Estadual, até o 30º dia da prescrição.

5.8. Imposto de Renda

A Contratada será responsável pelo recolhimento do Imposto de Renda sobre a premiação. Mensalmente, deverá enviar à Contratante:

- cópia da guia de recolhimento comprovando sua quitação;
- cópia de documento de identidade de cada ganhador;
- cópia de bilhete premiado respectivo, frente e verso;

- cópia de comprovante de pagamento de prêmio.

5.9. Sobre a habilitação de bilhetes/cartelas no sistema de jogos

A habilitação de bilhetes/cartelas, por meio do procedimento de habilitação de bilhetes/cartelas de Loteria Convencional no sistema de jogos, deverá ser realizada sempre por técnico da Contratada ou por profissional de ponto de venda, devidamente treinado e capacitado pela Contratada.

5.10. Do impedimento à venda de bilhetes/cartelas de Loteria Convencional para menores de idade

A Contratada deve usar de todos os meios a seu alcance para impedir a venda de bilhetes/cartelas de Loteria Convencional a menores de 18 (dezoito) anos de idade em seus pontos de venda. Dentre as medidas a serem tomadas, incluem-se:

- exibir aviso em locais visíveis do ponto de venda, incluindo ITVMs, sobre a proibição de venda de bilhetes/cartelas de Loteria Convencional para menores de idade (i.e., menores de 18 anos);
- instruir colaboradores dos pontos de venda para não vender bilhetes/cartelas a menores mesmo quando afirmado por tais menores que os bilhetes/cartelas sejam para uso de seus pais ou de outros adultos;
- instruir colaboradores e proprietários dos pontos de venda que a venda de bilhete para menores poderá resultar em quebra de contrato, e serão tomadas as respectivas medidas cabíveis pela Contratante junto à Contratada, e esta junto ao ponto de venda infrator.

5.11. Da validação de bilhetes/cartelas de loteria convencional

A Contratada deverá disponibilizar sistema que automatize o procedimento de validação e atualize as informações respectivas no sistema central, para uso pela Contratada e pontos de venda que estiverem informatizados, sem ônus para a Contratante e durante todo o período de vigência do contrato até a prescrição do último plano de jogo implantado. A utilização desse sistema poderá ocorrer seja no momento de pagamento de prêmio (i.e., pelo próprio ponto de venda informatizado que estiver fazendo o pagamento), seja posteriormente (pelo próprio ponto de venda informatizado que tiver feito o pagamento ou pela Contratada quando os pontos de venda não estiverem informatizados).

Toda execução de procedimento de validação (e consequente pagamento de prêmios) será de responsabilidade da Contratada. Problemas decorrentes de bilhetes/cartelas validados indevidamente pelo sistema de validação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não recaindo sobre a Contratante nenhum ônus.

5.12. Regras de pagamento de premiação

O pagamento de prêmios a ganhadores será de responsabilidade da Contratada. Se um ganhador apresentar um bilhete de Loteria Convencional para validação e for verificado que o bilhete validado esteja premiado, seu pagamento deverá proceder conforme as regras estabelecidas em cada Plano de Jogo, ficando desde já estabelecido que os pagamentos de prêmios em moeda deverão ser efetivados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após execução de procedimento de validação respectivo. O prazo para pagamento de prêmios em bens será definido de comum acordo entre Contratada e Contratante e estabelecido em portaria de implantação de plano de jogo.

5.13. Apresentação de amostras durante a execução contratual

Para cada emissão de bilhetes/cartelas, a Contratada deverá fornecer amostras de uma dezena de bilhetes/cartelas (00 a 09), com controle numérico próprio, desvinculado da numeração constante do reparte da emissão, com aposição no verso dos bilhetes/cartelas da expressão "AMOSTRA" em letras grandes e em negrito.

5.14. Instalações e infraestrutura

Nas instalações utilizadas para produção, manuseio e armazenamento de bilhetes/cartelas de Loteria Convencional, deverão ser observadas as seguintes condições mínimas, de total responsabilidade da Contratada:

- Guarda: A empresa deverá possuir em suas instalações uma sala cofre dotada de mobiliário e equipamento apropriado de segurança, de forma a garantir a preservação e salvaguarda dos bilhetes/cartelas;
- Segurança: vigilância patrimonial e operacional 24 (vinte e quatro) horas por dia, com sistema de alarme contra intrusão e central de monitoração.

Dentre outros recursos de segurança, deverá haver, ainda, o monitoramento de todo o ambiente, inclusive da parte externa de acesso às dependências, por meio de circuito fechado de televisão (CFTV), durante todo o período da execução dos serviços, que possibilite a filmagem e gravação do ambiente de produção, manuseio, armazenagem e distribuição dos bilhetes/cartelas.

Durante a vigência do contrato, a Contratante poderá efetuar auditorias e vistorias nas instalações da Contratada, sempre que desejar, podendo ser por meio de servidores da Contratante ou de terceiros autorizados por ela.

5.15. Dos sorteios nas extrações da Loteria Convencional

A Contratada deverá apresentar no plano de negócio um modelo de procedimentos de sorteios que adotará para extrações da Loteria Convencional.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA DE JOGOS

6.1. Requisitos gerais do sistema de jogos de Loteria Convencional

Esta Subseção descreve características funcionais e não funcionais que o sistema de jogos da Contratada deverá oferecer.

6.1.1. Requisitos funcionais

As funcionalidades que atualizem e/ou referenciem situação de bilhete/cartela de Loteria Convencional que referenciem situação de Plano de Jogo aprovado deverão obedecer aos requisitos abaixo elencados.

6.1.1.1. Funcionalidades de gestão dos jogos

Todas as funcionalidades descritas nesta Subseção deverão estar disponíveis para acesso pela Contratante, a partir de solução informatizada em sua sede em Belo Horizonte, ou onde indicar.

Nº	Descrição	Forma de verificação
1	<p>Emissão de relatório de pontos de venda positivados e oficiais.</p> <p>Filtros aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> por município (de um a todos; selecionados a partir de lista gerada pelo próprio sistema); por bairro (de um a todos os bairros de município selecionado; selecionados a partir de lista gerada pelo próprio sistema). <p>Ordenação padrão: ascendente, de código do ponto de venda, conforme positivado e cadastrado pela Contratada.</p> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dados cadastrais de ponto de venda: razão social, CNPJ, endereço, nome fantasia, etc.; 	<p>Declaração na proposta. Testes de aceitação.</p>
		Declaração na

2	<p>Emissão de relatório de distribuição de bilhetes/cartelas em pontos de venda, para um dado período a ser informado por usuário por plano/Extração.</p> <p>Filtros aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> período (i.e., data de início e data de término) a ser pesquisado; município de ponto de venda (de um a todos; selecionáveis a partir de lista gerada pelo próprio sistema); pontos de venda (de um a todos os pontos de venda de municípios selecionados; selecionáveis a partir de lista gerada pelo próprio sistema). <p>Ordenação padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ponto de venda: ascendente de nome fantasia; plano de jogo: ascendente de número de plano de jogo. <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificação de ponto de venda, contendo: razão social, CNPJ, nome fantasia, endereço completo (rua, número, município); <ul style="list-style-type: none"> Para cada plano de jogo: <ul style="list-style-type: none"> Número e nome do plano de jogo/Extração; Quantidade de bilhetes/cartelas recebidos pelo ponto de venda no período por plano/Extração. 	proposta. Testes de aceitação.
3	<p>Emissão de relatório de extrato de planos de jogo/extração.</p> <p>Filtros aplicáveis: situações que plano de jogo possa assumir.</p> <p>Ordenação padrão: ascendente, de número identificador de plano de jogo/nº identificador da extração.</p> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Para cada plano de jogo: <ul style="list-style-type: none"> Nome do Plano; número identificador do plano; número da portaria de implantação do plano; data de implantação do plano (i.e., data de publicação de portaria); data prevista para prescrição dos prêmios de cada extração; situação do plano; quantidade de bilhetes/cartelas emitidos do plano; quantidade de bilhetes/cartelas habilitados do plano; valor total de prêmios prescritos do plano por extração (somente deve ser mostrada essa informação quando a situação da extração for 'Prescrita'). Extrações em que o plano foi comercializado; Discriminar as seguintes informações sobre a grade de prêmios de plano de jogo: <ul style="list-style-type: none"> identificação da faixa de prêmio; quantidade prevista por faixa de prêmio; quantidade paga por faixa de prêmio; percentual em prêmios pagos: razão entre quantidade prevista por faixa de prêmio e quantidade paga por faixa de prêmio; resíduo por faixa de prêmio; Percentual de premiação atribuída na extração; Valor da premiação atribuída na extração; Percentual de premiação atribuída na extração; Valor da Arrecadação Bruta na extração (ABnex); Valor da Arrecadação Líquida na Extração (ALnex); Valor do marketing na extração; Valor de premiação atribuída prescrita por plano/Extração; Valor do repasse à Contrante por plano/extração. 	Declaração na proposta. Testes de aceitação.
4	<p>Emissão de relatório de retenções de Imposto de Renda sobre prêmios pagos por plano/extração. Nesse relatório, somente serão mostrados prêmios passíveis de retenção de imposto de renda, conforme regulamento vigente à época.</p> <p>Filtros aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificação de plano de jogo/Extração; Período, com data de início e de fim (com capacidade de consulta às informações por todo o período de vigência do contrato). <p>Ordenação padrão: ascendente, de CPF de ganhador de prêmio.</p> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nome de ganhador de prêmio; CPF de ganhador de prêmio; Valor líquido de prêmio pago; Valor de Imposto de Renda retido sobre valor de prêmio pago; Data de pagamento de prêmio a ganhador. <p>Obs.: Os parâmetros para cálculo do imposto de renda devem ser parametrizáveis, por plano de jogo.</p>	Declaração na proposta. Testes de aceitação.
5	<p>Emissão de relatório de repasse periódico por plano/Extração:</p> <p>Filtros aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificação de plano de jogo (de um a todos; selecionáveis a partir de lista gerada pelo próprio sistema); 	Declaração na proposta. Testes de aceitação.

	<ul style="list-style-type: none"> mês a ser pesquisado; tipo de plano de situação de plano de Ordenação padrão: ascendente, de número identificador de plano de jogo. <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Para cada plano de jogo: <ul style="list-style-type: none"> Identificação de plano de jogo/Extração; Vigência do plano (em meses); Meses remanescentes de vigência de plano de jogo; Valor Bruto Arrecadado no mês por plano/Extração; Valor Líquido Arrecadado no mês por plano/Extração; Valor mensal devido por plano/Extração; Valor estimado de repasse por extração à Contratante Valor de repasse à Contratante em uma extração; Complemento acumulado de repasse: do primeiro mês até o mês informado no filtro, somatório do resultado abaixo para cada mês: <ul style="list-style-type: none"> se Valor mensal devido < Valor estimado de repasse mensal e Saldo remanescente de repasse > Valor estimado de repasse mensal; então será igual à diferença entre Valor estimado de repasse mensal e Valor mensal devido; caso contrário, zero. Total de Valores de repasse à Contratante para todos os planos de jogo/extração selecionados pelos filtros. 	
6	<p>Emissão de relatório de bilhetes/cartelas de planos de jogo impressos/por extração.</p> <p>Filtros aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificação de plano de jogo (de um a todos); tipo de plano de jogo e quaisquer de suas combinações; selecionáveis a partir de lista gerada pelo próprio sistema); situação de plano de jogo e quaisquer de suas combinações; selecionáveis a partir de lista gerada pelo próprio sistema). <p>Ordenação padrão: ascendente, de número identificador do plano de jogo.</p> <p>Conteúdo: para cada plano de jogo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Número do plano; Nome do plano; Preço de venda de bilhete a apostador; Quantidade de bilhetes/cartelas emitidos do plano; Valor total de emissão do plano (i.e., produto entre preço e quantidade); Premiação do plano, na forma percentual; Valor de prêmios do plano; Situação do plano. 	<p>Declaração na proposta. Testes de aceitação.</p>
7	<p>Emissão de relatório de prêmios pagos.</p> <p>Filtros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificação de plano de jogo (de um a todos); Período de validação, com data de início e de fim (com capacidade de consulta às informações por todo o período de vigência do contrato). <p>Ordenação padrão: ascendente, de número identificador do plano de jogo; descendente, de data de validação.</p> <p>Conteúdo: para cada plano de jogo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Número do plano; Nome do plano; Para cada bilhete pago: <ul style="list-style-type: none"> Data de habilitação do bilhete /cartela respectivo; Data de validação; Número de identificação de bilhete/cartela; Número de validação de bilhete/cartela; Valor de face do prêmio pago. 	<p>Declaração na proposta. Testes de aceitação.</p>
8	<p>Emissão de relatório de controle de garantia de premiação.</p> <p>Filtros: Não há.</p> <p>Ordenação padrão: ascendente, de número de plano de jogo.</p> <p>Conteúdo:</p>	<p>Declaração na proposta. Testes de aceitação.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> Valor da garantia (i.e., garantia oferecida pela Contratada); Vigência da garantia: (i.e., data de início e data de fim de garantia); Necessidade de garantia: (i.e., diferença entre Valor da garantia e a soma de todos os prêmios pagos de todos os planos de jogo/extração); Para cada plano de jogo implantado por extração: <ul style="list-style-type: none"> Número do plano; Valor do plano (i.e., produto de valor de face de bilhete/preço de plano e a quantidade de bilhetes/cartelas emitidos); Prêmios do plano: Total; Prêmios do plano: Pagos; Prêmios do plano: Resíduo (i.e., diferença entre 'Prêmios do plano: Total' e 'Prêmios do plano: Pagos'); Valor de prêmios tribuídos prescritos por plano/ <p>E extração.</p>	
9	<p>A Contratante poderá solicitar a alteração dos relatórios estabelecidos neste Apêndice 2, e ainda a elaboração de novos relatórios, sem quaisquer ônus.</p> <p>A ferramenta de geração de relatórios adquirida pela Contratada deverá permitir a alteração de relatórios existentes para novas funcionalidades de gestão de jogos e atender às demandas da Contratante durante todo o período de vigência do contrato e por até 1 (um) ano após a prescrição do último Plano de Jogo em vigência, a Contratada.</p>	Declaração na Proposta

6.1.1.2. Funcionalidades de sistema de validação

Nº	Descrição	Forma de verificação
1	Deve ser disponibilizado pela Contratada sistema que suporte o procedimento de validação de forma automatizada.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.

6.1.2. Requisitos não funcionais

6.1.2.1. Requisitos de usabilidade

6.1.2.1.1. Usabilidade geral

Nº	Descrição	Forma de verificação
1	Todos os textos - presentes em software e elementos físicos de todo o sistema de jogos - deverão estar em português do Brasil.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.

6.1.2.2. Requisitos de segurança e de integridade

6.1.2.2.1. Segurança e integridade gerais

Nº	Descrição	Forma de verificação
1	<p>A comunicação de dados entre todos os componentes do sistema de jogos deve ser feita com segurança, para garantir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> todos os bilhetes/cartelas habilitados sejam identificados no ato de sua habilitação e registrados no sistema central; seja impedido o acesso a informações privilegiadas do sistema central que possam ser usadas para a compra irregular de bilhetes/cartelas - por exemplo, bilhetes/cartelas premiados de um jogo; seja impedido o pagamento de prêmios para portadores de bilhetes/cartelas de loteria convencional falsificados. <p>Devem ser usados controles criptográficos para garantir a segurança de toda informação sendo comunicada entre os componentes do sistema de jogos ou armazenada, para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações do sistema de jogos.</p>	Declaração na proposta. Testes de aceitação.
2	O sistema de jogos deve ter mecanismos que garantam que cada bilhete de loteria convencional premiado seja pago uma única vez.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.
3	<p>O Procedimento de habilitação de bilhetes/cartelas de loteria convencional deve possuir controle transacional, devendo todo o procedimento ser tratado como uma única transação. Caso ocorra qualquer tipo de falha em algum dos passos do procedimento de habilitação, deve se garantir que todo o procedimento seja cancelado e que os passos já realizados sejam desfeitos. Nenhum dado poderá ser gerado no banco de dados do sistema de jogos pela transação cancelada (ou, caso algum dado seja mantido no banco de dados, este deverá estar claramente identificado como parte de uma transação cancelada).</p> <p>O controle transacional deve garantir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> uma habilitação de bilhetes/cartelas somente seja efetivada quando houver garantia de que todos os bilhetes/cartelas tenham sua situação atualizada para 'Habilitado'. um bilhete somente tenha sua situação alterada para 'Habilitado' caso haja garantia de que a habilitação de bilhetes/cartelas correspondente tenha sido adequadamente processada e registrada no sistema de jogos. 	Declaração na proposta. Testes de aceitação.
4	O sistema de jogos não deve permitir a exclusão de registros de habilitação de bilhetes/cartelas realizada em qualquer de seus componentes, incluindo o banco de dados do sistema de jogos. Qualquer tentativa de exclusão ou alteração de registro, mesmo quando feita diretamente sobre o banco de dados do sistema, deve ficar armazenada em log, identificando o autor da tentativa, data e hora de sua realização e o comando executado.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.
5	Todas as informações relativas às habilitações de bilhetes/cartelas, bem como validações de bilhetes/cartelas devem ser armazenadas no sistema de gerenciamento de banco de dados no data center da Contratada e estarem disponíveis para geração de relatórios.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.

6.1.2.2.2. **Segurança e integridade de processo de aprovação de plano de jogo**

Nº	Descrição	Forma de verificação
1	Sistema deve proibir seu uso não autorizado mediante processo de entrada por contrassenhas. A senha, código de usuário ou entrada semelhante para fins de segurança não deve aparecer na tela, nem ser impressa.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.

6.1.2.2.3. **Segurança e integridade de sistema de validação**

Nº	Descrição	Forma de verificação
1	O sistema de jogos não deve permitir a exclusão de registros de validação de bilhete de loteria convencional realizada em qualquer de seus componentes, incluindo o banco de dados do sistema de jogos. Qualquer tentativa de exclusão ou alteração de registro, mesmo quando feita diretamente sobre o banco de dados do sistema, deve ficar armazenada em log, identificando o autor da tentativa, data e hora de sua realização e o comando executado.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.
2	Todas as informações relativas a validações de bilhetes/cartelas de loteria convencional devem ser armazenadas no sistema de gerenciamento de banco de dados no data center da Contratada e estarem disponíveis para geração de relatórios.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.
3	Sistema deve proibir seu uso não autorizado mediante processo de entrada por contrassenhas. A senha, código de usuário ou entrada semelhante para fins de segurança não deve aparecer na tela, nem ser impressa.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.

6.2. **Infraestrutura tecnológica**6.2.1. **Integração com ferramenta de geração de relatórios**

Nº	Descrição	Forma de verificação
1	A arquitetura do sistema deve permitir o acesso direto ao banco de dados pela ferramenta de geração de relatórios a ser disponibilizada pela Contratada, para extração de informações pela Contratante.	Informar qual é o banco de dados utilizado e qual é a ferramenta de extração de relatórios, confirmando que esta ferramenta é capaz de definir e gerar relatórios sobre os dados do banco de dados em questão. Testes de aceitação.
2	Ferramenta de geração de relatórios deve poder exportar informações referentes aos relatórios gerados por ela para os seguintes formatos: Microsoft Excel, Adobe Reader (PDF), Microsoft Access.	Declaração na proposta. Testes de aceitação.

6.3. **Experiência**

Nº	Descrição	Forma de verificação
1	Experiências bem sucedidas na implantação e operação de jogos de loteria convencional, conforme o objeto deste Projeto Básico, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Volume mínimo de frações de bilhetes/cartelas de Loteria Convencional equivalente a 3.000.000 (três milhões) de frações de bilhetes/cartelas em determinado ano. • Implantação e operação de rede de distribuição e comercialização de bilhetes/cartelas de loteria convencional por meio de pontos de venda positivados pela Contratada ou por loterias de governo (i.e., de operadores). • Desenvolvimento e implantação de um portfólio constituído de, no mínimo, 8 (oito) títulos diferentes (temas) de jogos de Loteria Convencional, em determinado ano. 	Atestado de capacidade técnica emitido por no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) clientes da Contratada, comprovando experiências bem sucedidas e em conformidade com as características solicitadas. Quando o atestado estiver em outro idioma que não o português do Brasil, também deve ser apresentada sua tradução juramentada para esse idioma.

6.4. **Dos testes de aceitação**

Os testes de aceitação de atendimento aos requisitos técnicos para implantação do sistema de jogos aplicável ao "Item 2-Loteria Convencional", a critério da Contratada e mediante referência no Plano de Negócio mencionado no subitem 18.3 do Projeto Básico- Anexo I, poderão ser realizados na aprovação do Plano de Negócio mencionado no subitem 7.1 abaixo.

7. **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE JOGOS**7.1. **Sobre o plano de negócio**

Após a assinatura do Contrato, a Contratada, deverá apresentar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias o Plano de Negócio para produção, distribuição e comercialização dos bilhetes/cartelas de loteria convencional.

7.1.1. **Da implantação do conjunto inicial de plano(s) de jogo(s)**

Após aprovação do Plano de Negócio pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento no SEI/MG, a Contratada terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para implantação e início das atividades de produção, distribuição e comercialização de bilhetes/cartelas da Loteria Convencional. Havendo necessidade, esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, por motivo devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.1.1.1. **O Plano de Negócio deverá contemplar, principalmente, não se limitando a:**

- 1) proposição dos Planos de Jogo que serão emitidos para distribuição e comercialização no primeiro ano de contrato e cronograma de implantação, compreendendo a operação e gerenciamento de todo o processo de controle da operação de Loteria Convencional, conforme sistema de jogo implantado;
- 2) campanha publicitária que será implementada de acordo com a programação de emissão de Planos de Jogo, com plano de mídia impressa e eletrônica, peças de campanha e demais ações de comunicação;
- 3) estratégia de criação de pontos de venda;

- 4) plano de logística para atendimento e abastecimento da rede de pontos de venda, detalhando a forma de suporte de material e o pessoal a ser alocado ao projeto;
- 5) se a gráfica não for da Contratada, o contrato de impressão dos bilhetes/cartelas firmado com a gráfica responsável pelo serviço, deve seguir as condições previstas no Projeto Básico e em conformidade com as especificações técnicas nele contidas;
- 6) especificação técnica dos bilhetes/cartelas que serão impressos;
- 7) working paper do plano de jogo;
- 8) descrição técnica de recursos gráficos de segurança contidos nos bilhetes/cartelas, comprovadas em relatório técnico específico;
- 9) amostras dos bilhetes/cartelas dos Planos de Jogo a serem impressos, conforme requisitos técnicos propostos pela Contratada;
- 10) descrição detalhada das instalações, com indicação do sistema de segurança e da área destinada à guarda dos bilhetes/cartelas de Loteria Convencional;
- 11) instalações destinadas à estocagem dos bilhetes/cartelas deverão ter sistema de segurança próprio e estar especialmente protegidas em sua segurança física de forma a impossibilitar o acesso de pessoas não autorizadas pela Contratada;
- 12) projeto logístico de operação da rede de pontos de venda;
- 13) apresentação do cronograma das atividades de adequação do sistema de jogos para implantação do "Item 2-Loteria Convencional" contendo agenda de testes de aceitação aplicáveis e agenda de treinamento de usuários dos PDVs e da Contratante;
- 14) Demonstração e testes do sistema de sorteios das extrações e componentes dos mesmos.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Maria da Piedade Calixto, Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Celso Alves Pereira Filho, 1º Vice Diretor Geral**, em 22/12/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39623940** e o código CRC **3CAAEC28**.